

Ação sobre Licença-Paternidade

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS) apresentou ao Supremo Tribunal Federal Mandado de Injunção para suprir omissão legislativa do Congresso Nacional quanto ao direito trabalhista, disposto no inciso XIX, do art. 7º da Constituição Federal, para pronunciar sobre a licença-paternidade. A CNTS alega que, embora existam vários projetos de lei em tramitação tratando da licença-paternidade, os parlamentares nunca regulamentaram nos 23 anos da Constituição Federal de 1988, o que foi estabelecido no parágrafo 1º, art. 10, do Ato das Disposições Transitórias (ADCT), o prazo provisório de cinco dias para a licença, até que seja editada lei para disciplinar a matéria.

A CNTS pleiteia a possibilidade de ampliação de 50% do período atualmente previsto na licença-paternidade, passando a terem os pais direito a oito dias de licença. Deseja ainda que os pais que adotarem filhos possam ter os mesmos direitos previstos para as mães adotivas. (Assessoria de Imprensa do STF).